



*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO NORMATIVO N.º 072/2014**

**INSTITUI O TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA SANITÁRIA AGROINDUSTRIAL PARA FINS DE ADEQUAÇÕES QUE PROMOVAM A ADEQUAÇÃO PROGRESSIVA DOS ESTABELECIMENTOS QUE BENEFICIAM E/OU PROCECESSAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL À LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** a instituição do S.I.M./POA no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura para cumprimento obrigatório da inspeção prévia e fiscalização dos produtos de origem animal produzidos no Município de Marechal Floriano, determinada pelo art. 23, II da CF/88, bem como nas Leis Federais nº 1.283/50 e 7.889/89;

- **CONSIDERANDO** as atribuições do S.I M. definidas no Art. 3º em seus incisos I a VII da Lei Municipal nº 1.426, de 14 de abril de 2014; e competências determinadas no Decreto Municipal nº 067, de 26 de maio de 2014 2013, Art. 7º, incisos I a VIII;

- **CONSIDERANDO** as exigências para expedição do "Título de Registro" expressas na Lei Municipal nº 1.426, de 14 de abril de 2014; Art. 7, 8, 9 e 10 , em seus Parágrafos, Alíneas e Incisos, e no Decreto Municipal nº 067, de 26 de maio de 2014 2013, em seus Capítulos V, VI, VII e VIII, em suas Seções, Artigos, Parágrafos, Alíneas e Incisos;

- **CONSIDERANDO** as diferentes fases de produção em que se encontram as agroindústrias do Município com registros requeridos neste S.I.M./POA, especificadas como:

- Fase de planejamento;
- Fase de implantação;
- Fase de operação.

- **CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes, correções e adaptações estruturais, operacionais e metodológicas e/ou a complementação documental exigida para o funcionamento das agroindústrias que beneficiam e/ou processam produtos de origem animal no Município de Marechal Floriano;

- **CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de regularizar a atividade fabril às normas e procedimentos para o registro de estabelecimentos e produtos com a imposição de condicionantes técnicas.



*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Termo de Ajuste de Conduta Sanitária Agroindustrial como instrumento de gestão que tem por objetivo precípuo promover a adequação progressiva dos estabelecimentos em funcionamento ou em fase de implantação que beneficiam e/ou processam produtos de origem animal à legislação vigente.

**Art. 2º.** O Termo de Ajuste de Conduta Sanitária Agroindustrial fixará obrigações e condicionantes técnicas que deverão ser rigorosamente cumpridas pelo responsável legal do estabelecimento em relação às inconformidades ou conformidades parciais observadas no Laudo de Inspeção Prévia, que trata das normas definidas para funcionamento das agroindústrias, assim como estipulará prazos para o cumprimento das exigências impostas pelas autoridades sanitárias.

**Art. 3º.** O não atendimento aos prazos previstos no Art. 2º implicará na aplicação das sanções previstas no Art. 94 do Decreto Normativo 067/2014.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º -** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 21 de Julho de 2014.

**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
Prefeito Municipal